

| PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231509. | |
|---|---|
| ÓRGÃO GESTOR | Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. |
| ORDENADORA DE DESPESAS | Irlaine Maria Figueira da Silva. |
| PROCESSO LICITATÓRIO | Dispensa de Licitação nº 010/2023-SEMSA. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | Nº 020/2023. |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para aquisição de material e reposição de peças e equipamento médico arco cirúrgico marca Philips Medical Systems Bv Endura, nº série 718075 ao Hospital Municipal de Santarém – Dr. Alberto Tolentino Sotelo. |
| CARTA CONTRATO Nº 002/2023-SEMSA | Philips Medical System LTDA. CNPJ: 58.295.213/0001-83. |
| VALOR GLOBAL | R\$ 64.195,56. |
| VIGÊNCIA | 180 dias contados a partir de sua assinatura. |

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica da Dispensa de Licitação nº 010/2023-SEMSA e da Carta Contrato nº 002/2023-SEMSA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material e reposição de peças e equipamento médico arco cirúrgico marca Philips Medical Systems Bv Endura, nº série 718075 ao Hospital Municipal de Santarém – Dr. Alberto Tolentino Sotelo.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e, após ser baixado em Diligência nº 20231379 no dia 14/07/2023 e 20231509 no dia 03/08/2023, retornou a esta Controladoria no dia 25/08/2023, às 13h15, através do Memorando nº 954/2023-SEMSA, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O procedimento foi instruído com observância no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 1);
- ✓ Termo de autuação, assinado por Celiz Cristiane Ferreira Fernandes – Chefe do NAF/SEMSA, em 08/03/2023 (fl. 2);
- ✓ Memorando nº 555/2023-GAB/SEMSA, para o Núcleo de Licitação e Contratos, encaminhando o memorando de orçamento para manutenção corretiva da empresa Philips Medical Systems, assinado por Cristiane Torres dos Santos – Secretária de Gabinete (fl. 3);
- ✓ Memorando nº 144/2023/Comitê Gestor HMS/PSM/UPA, para a Ordenadora de Despesas, assunto: Encaminhar o orçamento para manutenção corretiva da empresa Philips Medical Systems LTDA, assinado por Emir de Aguiar Junior – Diretor de Manutenção e Operação e por Greyce Maria Gomes Portela – Presidente do Comitê Gestor, em 01/03/2023 (fl. 4);
- ✓ Orçamento da empresa Philips Medical Systems LTDA, no valor de R\$ 64.195,56 (fls. 5/8);
- ✓ Termo de referência, assinado pelo Diretor de Manutenção e Operação, pela Presidente do Comitê Gestor e pela Ordenadora de Despesas, em 01/05/2023 (fls. 9/13);
- ✓ Memorando nº 623/2023-GAB/SEMSA, para o Núcleo de Licitação e Contratos, encaminhando o memorando contendo justificativa técnica, assinado pela Secretaria de Gabinete, em 08/03/2023 (fl. 14);
- ✓ Memorando nº 197/2023/Comitê Gestor do HMS/PSM/UPA, para Gabinete SEMSA, assunto: Encaminhar Justificativa Técnica para a contratação de empresa especializada para aquisição de material e reposição de peças do equipamento médico arco cirúrgico marca Philips Medical Systems Bv Endura, nº de série 718075 ao Hospital Municipal de Santarém, assinado pelo Diretor de Manutenção e Operação e pela Presidente do Comitê Gestor, em 07/03/2023 (fl. 15);
- ✓ Justificativa técnica, assinado pelo Diretor de Manutenção e Operação, em 01/03/2023 (fl. 16);
- ✓ Manifestação preliminar, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 08/03/2023 (fls. 17/18);
- ✓ Certidão de procedência de pesquisa, assinado pelo Diretor de Manutenção e Operação, em 01/03/2023 (fl. 19);
- ✓ Justificativa do preço, assinado por Celina da Silva Liberal – Presidente da CPL, em 26/01/2023 (fls. 20/21);
- ✓ Parecer Jurídico nº 005-03/2023-NTLC-STM, de 08/03/2023, emitido e assinado por Jefferson Lima Brito – Assessor Jurídico NTLC, onde se lê “[...] a situação de emergência está plenamente comprovada, uma vez que a contratação do serviço de manutenção e conserto do equipamento em questão é necessário para a imediata a volta da realização das cirurgias ortopédicas no hospital municipal de Santarém. Assim, considerando que a contratação das aquisições pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se

enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, opinamos pela contratação direta [...]” (fls. 22/24);

- ✓ Razão da escolha do fornecedor, assinado pela Presidente da CPL, em 08/03/2023 (fls. 25/27);
- ✓ Memorando nº 95/2023-CPL-SEMSA, para o NAF, solicitando a reserva orçamentária para a realização da dispensa, assinado pela Presidente da CPL, em 08/03/2023 (fl. 28);
- ✓ Quadro demonstrativo de preços e média, assinado pela Presidente da CPL e por Wellington da Mota Pereira – Agente Administrativo, em 06/03/2023 (fl. 29);
- ✓ Cópia do Memorando nº 114/2023/Comitê Gestor HMS/PSM/UPA (fl. 30);
- ✓ Memorando nº 0371/2023-NAF/SEMSA, para a Coordenadora do NTLC, assunto: Reserva Orçamentária ano 2023, assinado pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, em 06/03/2023 (fl. 31);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 788, ficha nº 734, no valor de R\$ 4.198,60, autorizado por Cidia Gisele Azevedo, em 08/03/2023 (fl. 32);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 789, ficha nº 727, no valor de R\$ 59.996,96, autorizado por Cidia Gisele Azevedo, em 08/03/2023 (fl. 33);
- ✓ Nota de autorização da despesa por categoria econômica (fl. 34);
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 08/03/2023 (fl. 35);
- ✓ Decreto nº 759/2022-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Irlaine Maria Figueira da Silva como Secretária Municipal de Saúde, em 01/11/2021 (fl. 36);
- ✓ Portaria nº 082/2022, constituindo a Comissão Permanente de Licitação, assinada pela Ordenadora de Despesas, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 35.075, pág. 115, em 11/08/2022 (fls. 37/38);
- ✓ Justificativa, assinado pela Presidente da CPL e membros, em 08/03/2023 (fls. 39/41);
- ✓ Despacho, assinado pela Presidente da CPL, em 08/03/2023 (fl. 42);
- ✓ Minuta carta contrato nº xxx/2023-SEMSA (fls. 43/49);
- ✓ Termo de reconhecimento de dispensa de licitação, assinada pela Chefe do NAF, em 08/03/2023 (fl. 50);
- ✓ Termo de adjudicação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 08/03/2023 (fls. 51/52);
- ✓ Termo de ratificação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 08/03/2023 (fls. 53/54);
- ✓ Despacho homologatório, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 09/03/2023 (fl. 55);
- ✓ Extrato de dispensa de licitação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 09/03/2023 (fl. 56);
- ✓ Carta contrato nº 002/2023-SEMSA, assinado pela contratante, contratada e testemunhas, em 09/03/2023 (fls. 57/63);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de dispensa de licitação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 09/01/2023 (fl. 64);
- ✓ Extrato de contrato publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 58, pág. 273, em 24/03/2023 (fl. 65);
- ✓ Aviso de homologação publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 58, pág. 272, em 24/03/2023 (fl. 66);

Documentação apensada após a Diligência nº 20231222:

- ✓ Diligência nº 20231222, emitida pela Controladoria Geral do Município, em 14/07/2023 (fls. 67/69);
- ✓ Memorando nº 346/2023-CPL/SEMSA, para o Diretor de Manutenção e Operação/HMS/PSM/UPA, solicitando o atendimento da diligência da Controladoria Geral do Município, assinado pelo Coordenador do Núcleo de Licitação e Contratos – Fernando Dantas da Mota, em 17/07/2023 (fl. 70);
- ✓ Memorando nº 347/2023-CPL/SEMSA, para o NAF, solicitando o atendimento do item 8 da diligência da Controladoria Geral do Município, assinado pelo Coordenador do Núcleo de Licitação e Contratos, em 17/07/2023 (fl. 71);
- ✓ Manifestação à diligência, assinado pelo Diretor de Manutenção e Operação e por Regiana Lopes Fernandes – Supervisora Técnica de Radiodiagnóstico (fls. 72/74);
- ✓ Portaria nº 103/2023, designando os fiscais de contrato, assinada pela Ordenadora de Despesas, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 35.462, pág. 132/133, em 06/07/2023; anexo certificados de curso de fiscalização de contratos administrativos (fls. 75/81);
- ✓ Certidão negativa de débitos trabalhistas da empresa contratada e anexo autenticidade (fls. 82/83);
- ✓ Termo de referência, assinado pelo Diretor de Manutenção e Operações e pela Ordenadora de Despesas, em 17/07/2023 (fls. 84/88);
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 17/07/2023 (fl. 89);
- ✓ Termo de reconhecimento de dispensa de licitação, em 17/07/2023 (fl. 90);
- ✓ Termo de ratificação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 17/07/2023 (fls. 91/92);
- ✓ Memorando nº 2079/2023-NAF/SEMSA, para o Coordenador do Núcleo de Licitação e Contratos, encaminhando os documentos solicitados no Memorando nº 347/2023-CPL/SEMSA, assinado pela Chefe do NAF, em 17/07/2023 (fl. 93);

- ✓ Nota de empenho nº 321003, no valor de R\$ 59.996,96, assinado pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, em 21/03/2023 (fl. 94);
- ✓ Nota fiscal eletrônica nº 25969, no valor de R\$ 36.973,53, emitida em 28/04/2023 (fl. 95);
- ✓ Nota de empenho nº 321002, no valor de R\$ 4.198,60, assinado pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, em 21/03/2023 (fl. 96);
- ✓ Nota fiscal de serviços eletrônica nº 23936, com atesto, no valor de R\$ 4.198,60, emitida em 04/05/2023 (fl. 97);
- ✓ Termo de juntada, assinado pelo Coordenador do Núcleo de Licitação e Contratos, em 01/08/2023 (fls. 98/102);
- ✓ Manifestação quanto a diligência nº 20231222, assinado pelo Coordenador do Núcleo de Licitação e Contratos, em 02/08/2023 (fl. 103);

Documentos apensados após a Diligência nº 20231379:

- ✓ Diligência nº 20231379, emitida pela Controladoria Geral do Município, em 03/08/2023 (fls. 104/107);
- ✓ Manifestação quanto a diligência 20231379, assinado pelo Coordenador do Núcleo de Licitações, em 23/08/2023 (fl. 108);
- ✓ Memorando nº 416/2023-CPL-SEMSA, para a Chefe do NAF, solicitando o saneamento do item a da diligencia, assinado pelo Coordenador do Núcleo de Licitações, em 10/08/2023 (fl. 109);
- ✓ Memorando nº 2250/2023-NAF/SEMSA, para o Coordenador do Núcleo de Licitações e Contratos, encaminhando notas fiscais atestadas, em 11/08/2023 (fl. 110);
- ✓ Nota fiscal eletrônica nº 25969, com atesto, no valor de R\$ 36.973,53, emitida em 28/04/2023 (fl. 111);
- ✓ Relatório de fiscal de contrato nº 020/2023, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 04/05/2023 (fls. 112/113);
- ✓ Nota de empenho nº 321002, com atesto, no valor de R\$ 4.198,60, assinado pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, em 21/03/2023 (fl. 114);
- ✓ Visualização de trocas de e-mail com o fornecedor solicitando as certidões fiscais da empresa contratada (fls. 115/119);
- ✓ Certidões fiscais da empresa contratada: FGTD; estadual e municipal (fls. 120/122);
- ✓ Visualização do e-mail solicitando as certidões fiscais da empresa contratada (fl. 123);
- ✓ Folha de rosto (fl. 124);
- ✓ Cópia da Diligência nº 20231379, emitida pela Controladoria Geral do Município, em 03/08/2023 (fls. 125/128);
- ✓ Justificativa para efetuar o 1º apostilamento, assinado pelo Coordenador do Setor de Licitações e Contratos, em 11/08/2023 (fls. 129/130);
- ✓ Minuta do 1º termo de apostilamento (fls. 131/132);
- ✓ Parecer jurídico nº 001-08/2023-NTLC-STM, de 11/08/2023, emitido e assinado por Jefferson Lima Brito – Assessor Jurídico NTLC (fls. 133/134);
- ✓ 1º termo de apostilamento ao instrumento carta contrato nº 002/2023 – SEMSA, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 11/08/2023 (fls. 135/136).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMSA para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2100 – Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Ficha: 727.

Fonte: 1.500.

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2100 – Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 734.

Fonte: 1.500.

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA nº 20231222

Durante a análise dos autos constataram-se falhas, motivo pelo qual foi baixado em diligência:

1. Ausência das solicitações formais de cotação, por meio de ofício ou e-mail da pesquisa de preço identificando os agentes responsáveis pela pesquisa, conforme o inciso IV do art. 5º e inciso II do art. 3º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. **Justificado** às fls. 72/73, por Emir Machado de Aguiar Júnior –

Diretor de Manutenção e Operação “[...] *Informamos que o orçamento foi conseguido pelo único meio disponível para contato com a empresa, através de chamado via contato telefônico [...]*”

2. Ausência da justificativa de ausência de três orçamentos, emitida por responsável técnico. **Justificado** às fls. 72/73, por Emir Machado de Aguiar Júnior – Diretor de Manutenção e Operação “[...] *entendendo ser mais rápido e vantajoso adquirir os componentes necessários para o conserto do equipamento diretamente do fabricante, sem o intermédio de representantes ou revendedores [...]*”
3. Ausência do ato de designação dos fiscais de contrato, conforme Instrução Normativa TCM/PA nº 22/2021. Com relação aos Fiscais de Contrato: (i) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (ii) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (iii) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; (iv) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação. **Atendido** às fls. 75/81.
4. Ausência das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada. **Parcialmente atendida**, juntado apenas a CND trabalhista.
5. Em análise ao processo, verificou-se que os documentos estão fundamentados no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Como sabe-se, o inciso II é para compras ou serviços de pequeno valor. Tendo em vista que o Parecer Jurídico (fls. 22/24), que legaliza a dispensa de licitação, está fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, solicita-se que os documentos sejam retificados para o fundamento correto. **Atendido**.
6. Na Justificativa (fls. 39/41), apresentou-se o nome da empresa e CNPJ divergentes da empresa contratada. **Atendido**, conforme retificado na Manifestação a Diligência à fl. 103.
7. Recomenda-se a inclusão dos dados bancários da empresa contratada na Carta Contrato nº 002/2023-SEMSA (fls. 57/63). **Não atendido**.
8. Ausência da Nota de Empenho, devidamente assinada pela Ordenadora de Despesa e Chefe do NAF, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93. No oportuno, caso a compra direta já estiver paga total ou parcialmente, anexar aos autos: nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível) e o comprovante de transferência bancária em nome do fornecedor. **Atendido**.

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA nº 202313798

- a) Apesar de informada às fls. 98/101, a carta contrato nº 002/2023-SEMSA continua sem os dados bancários da empresa contratada, não atendendo o que se foi exigido. Sendo assim, solicita-se o termo de apostilamento a carta contrato para a inclusão dos dados bancários da contratada. **Atendido**, às fls. 135/136.
- b) Na Diligência 20231222 do Controle Interno, item 4, detectou-se a ausência das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada. Diante disso, foi juntado apenas a CND trabalhista da contratada.
Considerando o art. 29 da Lei nº 8.666/93, que consiste a documentação que comprova a regularidade fiscal e trabalhista.
Solicita-se a juntada das certidões de regularidade fiscal da empresa contratada: CND federal, CND estadual, CND municipal e certificado de regularidade do FGTS. **Parcialmente atendido**, anexado CND estadual, municipal e de FGTS às fls. 120/122.

VI. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Dispensa de Licitação nº 010/2023 - SEMSA, encontra-se parcialmente revestida das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesa à Municipalidade, após o atendimento das **RECOMENDAÇÕES** a seguir: **I)** Que seja juntada a CND Federal da empresa contratada, conforme art. 29, III, da Lei nº 8.666/93; **II)** Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa; **III)** Que seja juntada a Nota de Empenho, devidamente assinada pela Ordenadora de Despesa e Chefe do NAF, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93. No oportuno, caso a compra direta já estiver paga total ou parcialmente, anexar aos autos: nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível) e o comprovante de transferência bancária em nome do fornecedor; **IV)** Que sejam publicados os documentos essenciais no sítio da Prefeitura – Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade judicial, FGTS, CNPJ, trabalhista e fiscais (exceto a federal) nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém/PA, 28 de agosto de 2023.

Larissa Carolina L. Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.857.

Rodrigo Pedroso Costa
Assessor de Controle Interno I
Decreto nº 055/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.